

**À
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP**

Ref.: Questionamento para a Licitação de Lavrinhas

Com objetivo de nos prepararmos para o processo, por gentileza, enviar o seguinte questionamento ao órgão referente ao processo, são eles:

1. Existem projetos "as built", arquitetônicos, estruturais ou de cobertura da edificação disponíveis para consulta? Se sim, por gentileza, enviá-los.
2. Qual a área total da cobertura objeto da intervenção?
3. Existe levantamento estrutural prévio que comprove a capacidade da estrutura atual para receber a nova cobertura?
4. O escopo está limitado à cobertura ou poderá abranger intervenções em estruturas de apoio, tesouras, terças, calhas, rufos e sistemas de drenagem?
5. Caso o diagnóstico identifique patologias não previstas inicialmente, haverá possibilidade de revisão formal do escopo contratado?
6. Quais aprovações, licenças ou anuências a Administração entende como potencialmente exigíveis para esta intervenção?
7. O orçamento deverá utilizar obrigatoriamente SINAPI, CDHU, FDE ou outra base referencial específica?
8. Qual é o prazo estimado entre a conclusão do Projeto Básico e o início efetivo da obra que dará origem ao Item 02 (Apoio Técnico à Fiscalização)?
9. Caso a futura licitação da obra não ocorra ou seja cancelada, haverá encerramento do Item 02 sem qualquer obrigação remanescente do contratado?
10. A Administração disponibilizará acesso integral aos documentos que fundamentaram a contratação, especialmente o Relatório Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras?
11. Quanto à delimitação dos projetos complementares, a Administração confirma que o escopo da contratação está restrito à elaboração do Projeto Básico da intervenção, não contemplando a elaboração de projetos complementares especializados (projeto estrutural, reforço estrutural, drenagem pluvial, impermeabilização, SPDA, combate a incêndio, instalações elétricas ou outros), salvo se expressamente identificados na etapa de levantamento e diagnóstico e contratados mediante aditivo contratual?
12. Quanto à responsabilidade em caso de necessidade de reforço estrutural, caso o levantamento técnico identifique necessidade de análise estrutural específica ou de elaboração de projeto estrutural complementar para viabilização da solução adotada, a Administração confirma que tais serviços constituirão escopo adicional e não estão compreendidos no valor da presente contratação?
13. Quanto ao nível de desenvolvimento das peças gráficas, a Administração confirma que as peças gráficas a serem entregues possuem caráter de Projeto Básico, nos termos do art. 6º, XXV, da Lei 14.133/2021, não sendo exigíveis

detalhamentos típicos de Projeto Executivo, detalhamento construtivo completo, desenhos de fabricação, montagem ou detalhamentos de execução específicos?

14. Considerando que o objeto licitado consiste na elaboração de Projeto Básico para futura contratação da obra, solicita-se confirmar expressamente que não integram o escopo da presente contratação quaisquer projetos complementares especializados ou projetos executivos eventualmente necessários à execução da intervenção, os quais deverão ser objeto de contratação específica caso venham a ser exigidos após a fase de diagnóstico e definição da solução técnica.

Atenciosamente,

São Paulo, 02 de junho de 2026.

JARBAS MOREIRA DA SILVA
SÓCIO PROPRIETÁRIO/ CPF Nº 345.928.188-06
VIABILIZE ENGENHARIA DE CUSTOS E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ Nº: 21.773.860/0001-38